

Processo TC 014.969/2019-0 (67 peças)
Tomada de contas especial
Recurso de reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de mérito apresentada em pareceres uniformes pela Secretaria de Recursos do TCU (peças 66-67), no sentido de o TCU negar provimento ao recurso interposto pela Sociedade Afro Brasileira de Desenvolvimento Sócio Cultural (peça 49), uma vez que a recorrente não conseguiu comprovar a regularidade na aplicação de recursos públicos captados por meio do Pronac 05-0269 de modo a desconstituir o julgamento pela irregularidade das suas contas e a condenação solidária em débito, decorrentes do Acórdão 8.687/2021 – 1ª Câmara, Relator Ministro Jorge Oliveira.

Brasília, 17 de Dezembro de 2021.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador